

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO/SC
PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

A empresa **AIR SOLUÇÕES EM PESQUISA E TECNOLOGIA** (Através de seu departamento de pesquisas: **PS Concursos**), e o **MUNICÍPIO DE SOMBRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada através do **Decreto nº 256**, de 01 de Novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1853, de 22 de dezembro de 2009, e Lei nº 1905, de 27 de setembro de 2010, **TORNA PÚBLICO** o Edital de abertura para realização de Processo Seletivo destinado a admissão em caráter temporário de profissionais nas áreas de: Educação Infantil ao 5º ano, licenciaturas do 6º ao 9º ano, Ensino Religioso do 6º ao 9º ano (Português, História, Geografia, Filosofia, Religião, Matemática e/ou Ciências), Educação Física do Infantil III ao 9º ano, Arte do Infantil IV ao 9º ano, Inglês do Infantil IV ao 9º ano, auxiliar de ensino da educação infantil, auxiliar de ensino para educação inclusiva, monitor de oficinas (Capoeira, Esporte, Dança, Música e/ou Informática), secretário de escola e Gestor Pedagógico.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO se reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.
- 1.2 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o [site www.processosseletivos.com.br/sombrio](http://www.processosseletivos.com.br/sombrio), efetuar seu cadastro e sua inscrição, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e seu respectivo código.
- 1.3 O cronograma com as datas de cada fase do Processo Seletivo e os conteúdos programáticos de cada cargo estarão disponibilizadas nos **Anexos I e II**, partes integrantes do presente Edital.

2. DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS.

Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam os requisitos deste Edital da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

ÁREA 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL III AO 5º ANO

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Educação Infantil III ao 5º Ano	CR*	Até 40h	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia. Não Habilitado – Certificado de conclusão do Magistério ou Certidão de Frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.

ÁREA 02 – ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
2	Professor Língua Portuguesa (6º ao 9º ano)	CR*	Até 40h	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área – Português ou Letras (Português/Inglês).

				Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área – Português.
3	Professor Ciências (6º ao 9º ano)	CR*	Até 40h	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área – Ciências. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área – Ciências.
4	Professor Matemática (6º ao 9º ano)	CR*	Até 40h	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área – Matemática. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área – Matemática.
5	Professor História (6º ao 9º ano)	CR*	Até 40h	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área – História. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área – História.
6	Professor Geografia (6º ao 9º ano)	CR*	Até 40h	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área – Geografia. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área – Geografia.
7	Professor Filosofia (6º ao 9º ano)	CR*	Até 40h	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área – Filosofia ou Pedagogia ou História. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área – (Filosofia ou Pedagogia ou História)
8	Professor Religião (6º ao 9º ano)	CR*	Até 40h	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área de Teologia, Sociologia, Pedagogia, História e Filosofia. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Teologia, Sociologia, Pedagogia, História e Filosofia.

ÁREA 03 – INGLÊS (DO INFANTIL IV AO 9º ANO)

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
9	Professor Inglês (Infantil IV ao 9º Ano)	CR*	Até 40h	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área – Inglês ou Letras (Português/Inglês). Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área – Inglês ou Letras (Português/Inglês).

ÁREA 04 – ARTE (DO INFANTIL IV AO 9º ANO).

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
10	Professor Artes (Infantil IV ao 9º Ano)	CR*	Até 40h	Habilitado –Diploma de conclusão de curso superior com licenciatura em Artes, licenciatura em Artes Visuais ou Educação Artística. Não habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Artes ou Artes Visuais.

ÁREA 05 – EDUCAÇÃO FÍSICA (DO INFANTIL III AO 9º ANO).

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
11	Professor Educação Física (Infantil III ao 9º Ano)	CR*	Até 40h	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na Área – Educação Física. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na Área – Educ. Física.

ÁREA 06 – AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
12	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil/Inclusiva	CR*	Até 40h	Certificado de conclusão de Magistério ou cursando Nível Superior de Pedagogia a partir da 4ª Fase.

ÁREA 07 – MONITOR DE OFICINAS

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
13	Monitor de Oficinas (Informática)	CR*	Até 40h	Certificado de conclusão do Ensino médio completo e/ou Experiência comprovada na Área de Atuação.
14	Monitor de Oficinas (Dança)	CR*	Até 40h	Certificado de conclusão do Ensino médio completo e/ou Experiência comprovada na Área de Atuação.

15	Monitor de Oficinas (Esporte)	CR*	Até 40h	Certificado de conclusão do Ensino médio completo e/ou Experiência comprovada na Área de Atuação.
16	Monitor de Oficinas (Capoeira)	CR*	Até 40h	Certificado de conclusão do Ensino médio completo e/ou Experiência comprovada na Área de Atuação
17	Monitor de Oficinas (Música)	CR*	Até 40h	Certificado de conclusão do Ensino médio completo e/ou Experiência comprovada na Área de Atuação.

ÁREA 08 – OUTROS CARGOS

18	Fonoaudiólogo	CR*	Até 40h	Certificado de conclusão de Curso Superior na área e Registro no Órgão Fiscalizador.
19	Psicólogo	CR*	Até 40h	Certificado de conclusão de Curso Superior na área e Registro no Órgão Fiscalizador.
20	Secretário de Escola	CR*	Até 40h	Certificado de conclusão do ensino médio
21	Gestor Pedagógico	CR*	Até 40h	Diploma de Graduação na área da educação + Pós graduação na área da educação

* CR = Cadastro de Reserva

NOTA 01: As atribuições dos cargos são as constantes na **Lei nº 1853, de 22 de dezembro de 2009**, e **Lei nº 1905, de 27 de setembro de 2010**.

3. DAS INSCRIÇÕES

O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo. Salvo nos casos descritos a seguir:

- a) Caso o candidato opte por se inscrever para o cargo de **Professor de Educação Infantil III ao 5º ano** na **ÁREA 01**, ele poderá também se inscrever, como segunda opção, para o cargo de **Auxiliar de Ensino de Educação Infantil/Inclusiva** na **ÁREA 06**.
- b) Caso o candidato opte por se inscrever para o cargo de **Auxiliar de Ensino de Educação Infantil/Inclusiva** na **ÁREA 06**, ele poderá também se inscrever, como segunda opção, para o cargo de **Professor de Educação Infantil III ao 5º ano** na **ÁREA 01**.
- c) Caso o candidato opte por se inscrever para o cargo de **Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º ano)** na **ÁREA 02**, ele poderá também se inscrever, como segunda opção, para o cargo de **Professor de Inglês (Infantil IV ao 9º ano)** na **ÁREA 03**.
- d) Caso o candidato opte por se inscrever para o cargo de **Professor de Inglês (Infantil IV ao 9º ano)** na **ÁREA 03**, ele poderá também se inscrever, como segunda opção, para o cargo de **Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º ano)** na **ÁREA 02**.
- e) Caso o candidato opte por se inscrever para um cargo da **ÁREA 07 (Monitor de Oficinas)**, ele poderá também se inscrever, como segunda opção, para outro cargo também da **ÁREA 07**.
- f) O candidato poderá se inscrever simultaneamente em duas opções, citado nos itens: **3.a, 3.b, 3.c, 3d e 3.e**, entretanto, **escolherá apenas uma vaga e será automaticamente excluído da segunda classificação, não podendo reclamar a vaga da qual desistiu.**

3.1 PRÉ-INSCRIÇÃO ONLINE

- 3.1.1 A pré-inscrição on-line do candidato somente será efetuada via internet, no período de **20/11/2017 a 04/12/2017**.
- 3.1.2 Para realizar a sua pré-inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:
- Acessar o endereço eletrônico: www.processosseletivos.com.br/sombrio;
 - Ler atentamente o edital, preencher o Formulário de Pré-inscrição on-line, imprimir o comprovante gerado, e o documento contendo o valor de inscrição e a conta para **DEPÓSITO IDENTIFICADO** também gerado após a pré-inscrição eletronicamente, e seguir os passos constantes no **ÍTEM 3.2** deste edital.
 - Efetuar o **DEPÓSITO IDENTIFICADO** ou **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**, até o dia **05/12/2017**, referente à taxa de inscrição (**ÍTEM 3.3**) atribuída ao nível do cargo para o qual pretende concorrer, na seguinte conta corrente: **C/C: 72-3, AG: 2892, Operação: 006, Banco nº104 (Caixa Econômica Federal), Titular: Prefeitura Municipal de Sombrio**.
- 3.1.3 O candidato inscrito que possuir deficiência deverá mencionar a sua condição no Formulário de Pré-inscrição on-line.
- 3.1.4 O candidato poderá obter informações técnicas referentes à utilização do portal das inscrições e preenchimento do formulário de pré-inscrição, através do e-mail: suporte@processosseletivos.com.br.
- 3.1.5 As informações prestadas no Formulário de Pré-inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à comissão técnica do processo seletivo, o direito de não homologar a inscrição do candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornece dados inverídicos ou falsos.

3.2 VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 3.2.1 O candidato, para validar a sua inscrição no presente Processo Seletivo, após preenchimento do formulário de pré-inscrição on-line, deverá comparecer de **04 a 05/12/2017, das 8:00h as 13:00h**, no auditório da Prefeitura Municipal de SOMBRIO, munido dos seguintes documentos:
- Formulário de Pré-inscrição impresso;
 - Comprovante de pagamento (**DEPÓSITO IDENTIFICADO** ou **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**) referente ao valor da inscrição; (**original**)
 - CPF e Carteira de Identidade ou CNH ou Carteira de Trabalho (**original e cópia**);
 - Documentos para comprovação de cursos de aperfeiçoamento (**original e cópia**);
 - Documentos para comprovação de tempo de serviço (**original e cópia**);
 - Documentos para Comprovação dos títulos para prova de títulos (**original e cópia**);
 - Laudo médico, para os candidatos que possuem deficiência. (**Original**)
- 3.2.2 Não haverá validação de inscrição condicional ou extemporânea nem validação da inscrição por correspondência.
- 3.2.3 A validação poderá ser feita por procurador, por representante legal munido de procuração e os documentos legais exigidos
- 3.2.4 O Candidato, deverá no momento da contratação apresentar todos os diplomas e certificados de habilitação e escolaridade mínima exigidos para o cargo a que concorre. Caso não o fizer, será imediatamente eliminado do processo seletivo, não podendo requerer, em hipótese alguma, reclassificação ou reconsideração de sua situação devido ao não atendimento as exigências do edital e cargo.
- 3.2.5 Caso o candidato, inscrito como professor habilitado, no momento da contratação, não apresentar o diploma ou certificado de conclusão da graduação/escolaridade mínima exigida para sua admissão, será imediatamente eliminado do processo seletivo, não podendo, em hipótese alguma, solicitar reclassificação em listas de não habilitados
- 3.2.6 O candidato inscrito que possuir deficiência deverá mencionar a sua condição no Formulário de inscrição. O mesmo deverá informar no ato da inscrição, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID,

bem como a provável causa da deficiência, atestando a aptidão para o cargo que está sendo pretendido.

- 3.2.7** O candidato, que possuir deficiência ou não, que precisar de condições ou necessidades especiais para a prestação da prova escrita deverá selecionar a opção para este fim e mencionar os cuidados ou recursos especiais, para o dia da prova escrita, no formulário de inscrição on-line.
- 3.2.8** O candidato poderá obter informações técnicas referentes à utilização do portal das inscrições e preenchimento do formulário de inscrição online, através do e-mail: suporte@processosseletivos.com.br.
- 3.2.9** As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à comissão técnica do processo seletivo, o direito de não homologar a inscrição do candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como, fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.3 VALORES DE INSCRIÇÃO

CARGO / ESCOLARIDADE	VALOR
Cargos de Nível Médio	R\$ 30,00
Cargos de Nível Superior	R\$ 40,00

NOTA 01: O Candidato que se inscrever para dois cargos, condição prevista no item 3 deste edital, pagará o valor referente ao cargo de maior nível de escolaridade

3.4 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 3.4.1** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.
- 3.4.2** As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site www.processosseletivos.com.br/sombrio nos últimos dias de pré-inscrição on-line.
- 3.4.3** A empresa organizadora do certame e a Prefeitura Municipal de SOMBRIO/SC não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

3.5 PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.5.1** As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão publicados e deferidas no dia **05/12/2017**, e caso houver alteração, após prazo de recursos, será divulgada a lista retificada no dia **08/12/2017** pela autoridade competente, ambas até as **23h:59min**. O ato de publicação será divulgado no site www.processosseletivos.com.br/sombrio, onde estarão indicados o nome do candidato, o cargo pretendido e o número de sua inscrição.
- 3.5.2** No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

4 REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

- 4.1** Ter nacionalidade brasileira ou equivalente
- 4.2** Estar no gozo de direitos políticos e cívicos;
- 4.3** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.4** Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino (xerox).

- 4.5 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no **ITEM II** do presente Edital, na data da contratação.
- 4.6 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão de caráter temporário por contrato.
- 4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.8 Não possuir antecedentes criminais
- 4.9 Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração.
- 4.10 Firmar declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aquelas previstas em Lei.
- 4.11 Caso o candidato possua filhos (menores/dependentes) apresentar certidão de nascimento e CPF dos mesmos.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas consistentes de:

- a. **Prova Escrita**, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zerá-la, casos em que será eliminado do processo seletivo);
- b. **Prova de Títulos** (escolaridade, cursos de aperfeiçoamento ou atualização e tempo de serviço), de caráter classificatório.

5.1 PROVA ESCRITA

5.1.1 A prova escrita será de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo pretendido.

5.1.2 As provas escritas serão organizadas conforme exigências do cargo pretendido:

5.1.2.1 Provas para todos os cargos de Nível Superior, Auxiliar de Educação e Secretário de Escola

- a) A Prova Escrita será composta com 20 (vinte) questões objetivas para o cargo de interesse do candidato, sendo 05 (cinco) questões gerais de língua portuguesa, 10 (dez) questões de conhecimentos Gerais da Educação e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos do cargo pretendido. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- b) Os candidatos receberão um cartão resposta com 20 (vinte) questões. Sendo 05 (cinco) questões específicas para cada cargo pretendido;
- c) O caderno de avaliações será único e composto pelas questões gerais e específicas de todos os cargos;
- d) As questões que o candidato deverá responder estarão explicitamente indicadas no cartão resposta através da identificação de sua disciplina/cargo e numeração de questões conforme caderno de avaliações.

5.1.2.2 Provas para os cargos de Monitor de Oficinas

- e) A Prova Escrita será composta com 20 (vinte) questões objetivas para o cargo de interesse do candidato, sendo 05 (cinco) questões de língua portuguesa e interpretação de texto, 10 (dez) questões de conhecimentos Gerais da Educação e 05 (cinco) questões de Atualidades e conhecimentos históricos. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- f) Os candidatos receberão um cartão resposta com 20 (vinte) questões. Sendo 05 (cinco) questões específicas para cada cargo pretendido;

- g) O caderno de avaliações será único e composto pelas questões gerais e específicas de todos os cargos;
- h) As questões que o candidato deverá responder estarão explicitamente indicadas no cartão resposta através da identificação de sua disciplina/cargo e numeração de questões conforme caderno de avaliações.
- 5.1.2.3 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.
- 5.1.2.4 O peso de cada questão é de **0,5 pontos**.
- 5.1.2.5 A nota da prova escrita (NPE) será calculada com o emprego da seguinte fórmula: **$NPE = (NA \times 0,5)$ onde (NPE= Nota da Prova Escrita, e NA= Número de Acertos).**
- 5.1.2.6 Cada Candidato inscrito no certame terá direito a apenas 01 (um) cartão de respostas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a troca de seu cartão assinado por outro.
- 5.1.2.7 O candidato deverá transpor os resultados das questões para grade de respostas, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.
- 5.1.2.8 Questões rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada, na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.
- 5.1.2.9 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

5.2 PROVA DE TÍTULOS

5.2.1 Da avaliação do nível de escolaridade

A avaliação do nível de escolaridade será feita através de certificados ou diplomas de licenciatura na área a que concorre, curso de pós-graduação, mestrado e doutorado na área da educação, de acordo com a tabela de pontos abaixo:

Cargo: Professor

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Doutorado	Diploma devidamente registrado.	3,00	1	3,00
Mestrado	Diploma devidamente registrado.	2,00	1	2,00
Especialização	Diploma devidamente registrado.	1,00	1	1,00

Cargos: Auxiliar de Ensino

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Licenciatura na Área	Diploma de curso superior na área da pedagogia	1,00	1	1,00

NOTA 01: Não haverá pontuação de títulos para os cargos das Áreas 07 e 08 constantes no ITEM 2 deste edital.

NOTA 02: Na avaliação da prova de títulos, será considerada apenas a pontuação do maior título, ou seja, não será somatória.

5.2.2 Da avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização.

A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização frequentados, ministrados e concluídos no período de **30/11/2015 a 30/10/2017**, obedecida a tabela de pontos abaixo:

Número de Horas	Pontuação	Comprovantes Exigidos
160 horas	1,0 ponto	Diplomas, certificados ou declarações devidamente expedido por instituição credenciada pelo MEC, CEE ou CME, contendo a assinatura do responsável, carga horária, conteúdo programático, período de realização.

5.2.3 Da avaliação do tempo de serviço.

5.2.3.1 A avaliação do tempo de serviço será feita através de atestado de tempo de serviço no magistério da rede pública ou particular de Santa Catarina e de outros estados, e obterá a pontuação de **0,01 (zero vírgula zero um)** pontos para cada mês completo de tempo de serviço, limitando-se a **25 (vinte e cinco)** anos, totalizando o máximo de **3,0 (três)** pontos.

5.2.3.2 No cálculo de pontos por tempo de serviço comportar-se-á como um mês a fração igual ou superior a 15 dias.

5.2.3.3 Para receber a pontuação relativa ao tempo de serviço no magistério, o candidato deverá comprovar através de:

- I. Para exercício de atividade em instituição privada ou instituição pública que adote o Regime Celetista para o quadro funcional será necessária a comprovação através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa;
- II. Para exercício de atividade em instituição pública que adote o regime estatutário será necessária a comprovação do tempo de serviço que informe o período, com início e fim, emitida pelos seguintes órgãos:
 - a. Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público estadual;
 - b. Secretaria de Educação do Município, quando se tratar de tempo de serviço municipal (Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal);
 - c. Secretaria da Educação do Estado de origem, quando se tratar de magistério público de outros Estados;
 - d. Setor de Recursos Humanos do Órgão Federal ou de Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público federal e particular, respectivamente;

5.2.3.4 Para efeito de pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério o atestado/certidão emitido deverá conter o nome do órgão por extenso, não se aceitando abreviaturas.

5.2.3.5 Para efeito de pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério não será considerada sobreposição de tempo nos documentos apresentados, mesmo que em instituições diferentes.

5.2.3.6 Não será computado para efeito de pontuação ao título de tempo de serviço no magistério, o tempo de serviço que excede a 25 anos de trabalho.

5.2.3.7 Não será computado também, o tempo de estágio, de monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.

5.2.3.8 O tempo de serviço será considerado até a data de **30/11/2017**.

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 A prova escrita será realizada no dia **17/12/2017**, na **E.E.B.M. PROF. ALDA SANTOS DE VARGAS**, sito a rua Francisco Caetano Lummertz, 873, Bairro Januária em Sombrio/SC. (Acesso de Entrada da escola no portão ao lado do Ginásio.

6.2 Os horários das provas serão divulgados até as 23h:59min do dia **11/12/2017**, no portal www.processosseletivos.com.br/sombrio, no site www.sombrio.sc.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Sombrio/SC.

6.3 Para os candidatos inscritos em **01 (um) cargo**, a prova terá duração máxima de **01 hora e 30 minutos**.

- 6.4 Para os candidatos inscritos em **02 (dois) cargos**, a prova terá duração máxima de **01 hora e 50 minutos**
- 6.5 Para fins de acesso à sala de realização da prova, será exigido o **Documento de Identidade Original com Foto (Obrigatoriamente)** e o **Comprovante de inscrição (Facultativamente)**.
- 6.6 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.
- 6.7 As provas terão um prazo mínimo de realização de **30 (trinta) minutos**.
- 6.8 O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado e confirmado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, Pager, beep, calculadora ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.9 Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de carteiras, bolsas, bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.
- 6.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, há no máximo 15 (quinze) anteriores em relação ao dia da realização da Prova.
- 6.11 A apresentação do comprovante de inscrição no dia da realização da prova escrita servirá também ao candidato como único documento que possibilitará a garantia de poder realizar a prova em caso sua inscrição deferida e não constatação de seu nome nas listas de distribuições de locais de prova.
- 6.12 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 6.13 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou caneta de cor diferente da preta ou azul, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 6.14 Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro, rasura ou preenchimento incorreto do candidato conforme instruções contidas no mesmo.
- 6.15 Em caso de existirem tipos de cadernos de provas diferentes (para cargos diversos), estes serão identificados na lista de presença de cada candidato e o cartão de respostas será devidamente identificado com o número do caderno de prova ou outra forma que auxilie o candidato na identificação das questões correspondentes a sua área/cargo pretendido.
- 6.16 Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 6.17 Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão no local até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).
- 6.18 Por razões de ordem técnica e de segurança, a entidade responsável pela elaboração das provas, se reserva ao direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a outras instituições, mesmo após o encerramento do certame, estando à disposição dos candidatos uma cópia para download no mesmo endereço das inscrições em até **24 horas úteis** após aplicação da prova.
- 6.19 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
- 6.20 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.21 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 6.22 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 6.23 Não será disponibilizado pela equipe técnica do Processo Seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

- 6.24** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 6.25** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham guarda parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.26** Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
- 6.27** Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
- 6.28** Após a entrada na escola onde será realizada a prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente para sua sala de realização de prova, ficando vedada a permanência do mesmo nas dependências, em caso de descumprimento de tal condição.
- 6.29** A Comissão do Processo Seletivo e a empresa organizadora do certame poderão, justificadamente, alterar as normas previstas no **ITEM 6** e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar a realização e o bom andamento do Certame.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = (\text{NOTA DA PROVA ESCRITA}) \times 6 + (\text{PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS} + \text{TEMPO DE SERVIÇO} + \text{HORAS DE CURSO}) \times 4$$

- 7.2** No caso de empate na classificação terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que:
- Obtiver maior pontuação na prova escrita;
 - Obtiver a maior pontuação na soma da prova de Títulos, Horas de Curso e Tempo de Serviço;
 - Obtiver o maior Título;
 - Obtiver a maior idade;
- 7.3** As provas obedecerão aos critérios especificados pelo Anexo I e conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.
- 7.4** A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.
- 7.5** A publicação da classificação parcial será divulgada exclusivamente no portal www.processosseletivos.com.br/sombrio, no dia **08/01/2018**.
- 7.6** A publicação da classificação final e definitiva, após apuração de recursos, será divulgada nos sites: www.processosseletivos.com.br/sombrio e no site oficial do município de Sombrio/SC, no dia **12/01/2018**.

8 DOS RECURSOS

- 8.1** O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
- Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;
 - Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à realização da prova.
 - Com relação à classificação parcial no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.

- 8.2** O recurso deverá ser interposto de forma individual referente a quaisquer das situações descritas no item 8.1 deste Edital com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, sendo, portanto, necessária à devida fundamentação das razões de inconformidade com a sua comprovação por meio de citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando-se em anexo ao respectivo recurso cópia destes comprovantes.
- 8.3** Para recorrer o candidato(a) deverá imprimir, preencher, assinar e digitalizar o formulário próprio para recursos constante no Anexo III.
- 8.4** Após o preenchimento correto e completo do formulário de recursos, nos moldes do que prescreve, o candidato(a) deverá enviar seu recurso pela forma digitalizada por meio de correio eletrônico para o e-mail recursos@processosseletivos.com.br desde que respeitado os prazos fixados no anexo I deste Edital.
- 8.5** Os Recursos enviados pelo sistema de correio eletrônico somente serão aceitos como válidos se a data de postagem e envio do e-mail do candidato com suas razões recursais e recebimento da mensagem automatizada do recebimento do e-mail, estiverem dentro dos prazos fixados por este Edital para tal desiderato. E-mails enviados fora dos prazos recursais, não serão considerados
- 8.6** O endereço eletrônico para recebimento de recursos, mostrado no item 8.4 deste edital, só estará disponível e operante durante os prazos recursais e será utilizado apenas para este fim. Para outros assuntos e dúvidas, o candidato deverá se dirigir pelo e-mail informado no item 3.1.4 deste edital
- 8.7** Não será aceito recurso via fax, fora do prazo ou ainda em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 8.8** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 8.9** Os pedidos de revisão de provas e notas somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, em até 02 (dois) dias úteis a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação dos classificados no Processo Seletivo, com respeito somente às suas próprias provas, ficando vedados, a qualquer tempo e condição, pedidos de revisão de provas e notas de terceiros.
- 8.10** No pedido de Revisão de correção de provas, será apresentado apenas uma vez ao candidato, caso necessário, o Cartão Resposta Digitalizado, ficando impedido de fazer qualquer alteração ou cópia.
- 8.11** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.12** Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico www.processosseletivos.com.br/sombrio, conforme cronograma do Anexo I. Respostas individuais não serão encaminhadas aos candidatos.
- 8.13** A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1** Às pessoas com deficiência são asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo, Modalidade - Emprego Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
- 9.2** São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para cada cargo, às pessoas com deficiência de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº. 3.298/99, e suas alterações, Decreto Federal nº. 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº. 7.853/1989, caso não houver candidato inscrito ou aprovado as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos aprovados.
- 9.3** Os candidatos com deficiência poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao

conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

- 9.4 Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.
- 9.5 Na avaliação médica, posterior a nomeação, caso o candidato com deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior.
- 9.6 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo no formulário de inscrição, e complementado pelo preenchimento do ANEXO III desde edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou sala para amamentação.
- 9.7 A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 9.8 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição ou não atender as condições de deficiência, determinadas neste Processo Seletivo passará a concorrer unicamente como candidato sem deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 9.9 A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 9.10 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

10 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

10.1 Fica delegada competência à empresa organizadora do certame para:

- a) Organizar programas e inscrições no portal da internet;
- b) Deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos previstos neste Edital;
- c) Disponibilizar a Emissão Eletrônica dos documentos de pré-inscrições e inscrição através de sistemas automatizados e on-line;
- d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;
- e) Apurar e responder os recursos das inscrições, da prova escrita e resultados publicados, com auxílio e suporte da Comissão do Processo Seletivo.

10.2 Fica atribuído à Comissão do Processo Seletivo, nomeada através de Decreto, exclusivamente para acompanhar o certame, as seguintes responsabilidades:

- a) Elaborar e responder pelo edital;
- b) Conferir, aprovar e publicar o edital;
- c) Prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- d) Acompanhar e fiscalizar a realização das provas;
- e) Validar as informações prestadas pelo candidato, relativamente às pré-inscrições;
- f) Entregar toda a documentação referente as validações de inscrições e recursos a empresa organizadora do certame após o término de cada fase.

11 CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

11.1 Os candidatos aprovados e convocados deverão apresentar exames médicos admissionais e a critério do médico avaliador responsável poderão requisitar exames complementares e emitir parecer de **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

- 11.2** O candidato convocado deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de SOMBRIO/SC, situada a rua Telegrafista Adolfo Coelho, Bairro São Luís coma documentação necessária à sua admissão, composta por:
- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
 - b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
 - e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
 - f) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;
 - g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos Nº. 70.391/1972 e Nº. 70.436/1972.
 - h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
 - i) Carteira de Identidade;
 - j) CPF;
 - k) PIS/PASEP;
 - l) Certidão de Casamento;
 - m) Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes;
 - n) (Uma) foto 3x 4 recente;
 - o) Carteira Profissional Original;
 - p) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: Conta de luz, IPTU, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;

12 DA ESCOLHA DE VAGAS

- 12.1** A escolha de vagas obedecerá rigorosamente à classificação, de acordo com o horário, data e local a serem divulgados.
- 12.2** A escolha de vaga deve ser feita pelo titular da inscrição, não podendo ser por procuração.
- 12.3** O candidato deverá escolher a vaga existente de 10, 20, 30 e 40 horas na unidade escolar, na sua totalidade de carga horária.
- 12.4** O candidato que assumir o cargo e vier a desistir será eliminado do processo seletivo, salvo por necessidade da Secretaria de Educação.
- 12.5** O candidato após assumir a vaga não poderá trocá-la, sob pena de exclusão do processo seletivo, nem poderá reduzir sua carga horaria exceto em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Educação
- 12.6** O candidato que escolher a vaga e não assumir no tempo previsto, será considerado desistência, sendo eliminado do processo seletivo.
- 12.7** O prazo de se apresentar na unidade de trabalho será o seguinte.
- a) Para a 1ª chamada –o dia estabelecido na escolha de vaga;
 - b) Para a 2ª chamada e demais – 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento em que for chamado.
- 12.8** O profissional contratado ficará vinculado a Secretaria Municipal da Educação, onde poderá ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da jornada de trabalho, sempre que necessário.
- 12.9** O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato;
- 12.10** A avaliação de desempenho neste caso será comprovada através de relatórios, onde no mínimo 02 (duas) pessoas da referida escola e 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação assinem cada um deles;
- 12.11** O candidato que tiver seu contrato rescindido em função do ocorrido no subitem 12.7 não poderá optar por outra vaga durante o ano letivo de 2018.

- 12.12** Para a escolha de vagas, o candidato será chamado conforme as necessidades surgidas no início e no decorrer do ano letivo de 2018, em ordem classificatória. A primeira chamada de todos os cargos, será feita por chamada pública com data ainda a ser divulgada no site do processo seletivo e as demais todas as terças-feiras as 14:00 horas na Secretaria de educação.
- 12.13** O candidato terá dois dias úteis para se apresentar no Setor Pessoal munidos das documentações exigidas para o contrato e assim assumir as aulas/ ou vaga escolhida. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.
- 12.14** Após contratação temporária, a desistência da vaga não dará direito a nova escolha no ano letivo, ou seja, o mesmo será excluído do processo seletivo.
- 12.15** O candidato que tiver 3 (três) faltas injustificadas consecutivas ou alternadas terá seu contrato rescindindo.
- 12.16** A primeira chamada pública é obrigatória a presença do candidato, sob pena de exclusão do processo seletivo, caso seja chamado e não estiver presente.
- *verificar as vagas disponíveis que serão oferecidas no mural da secretaria até o horário da escolha.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.
- 13.3** Será excluído do certame o candidato que:
- Faltar a qualquer uma das fases do certame;
 - Não pontuar na prova objetiva;
 - Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;
 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
 - For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
 - Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- 13.4** O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime estatutário do servidor público municipal do município de Sombrio/SC.
- 13.5** Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüentemente não contratação.
- 13.6** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura da mesma.
- 13.7** O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Regulamento do Processo Seletivo e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.
- 13.8** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.
- 13.9** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, no portal das inscrições, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de SOMBRIO/SC, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.
- 13.10** Os casos omissos serão resolvidos pela organizadora do certame e pela Comissão do Processo Seletivo.

- 13.11** A validade do Processo Seletivo será de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.
- 13.12** O presente Edital estará disponibilizado no site www.processosseletivos.com.br/sombrio, no site www.sombrio.sc.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de SOMBRIO.
- 13.13** Faz parte deste edital o **Anexo I** – Do Cronograma e Do Regulamento para as provas do Processo Seletivo.
- 13.14** Faz parte deste edital o **Anexo II** – Dos Conteúdos Programáticos.
- 13.15** Faz parte deste edital o **Anexo III** – Do formulário para recurso.
- 13.16** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 13.17** Revogam-se as disposições em contrário.

SOMBRIO/SC, em 17 de NOVEMBRO de 2017.

GRAZIELA CAETANO DA ROSA SCHWARTZHAUPT
Gerente de Educação

Fica homologado o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017**, a data, o local e o horário da prova.

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO/SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 003/2017**

**ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO**

Cronograma	Data
Publicação do Edital de Abertura	17/11/2017
Período de pré-Inscrições Online	20/11/2017 a 04/12/2017
Período de validação das inscrições (junto ao paço municipal)	04 a 05/12/2017 <i>Das 08:00 as 13:00h</i>
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	05/12/2017 (até as 23h:59min)
Prazo para apresentação dos Recursos contra o indeferimento das inscrições	06 a 07/12/2017
Homologação das Inscrições	08/12/2017 (até as 23h:59min)
Divulgação dos Horários de aplicação da Prova Escrita	Até 11/12/2017 (as 23h:59min)
Realização das Provas Escritas e Divulgação do Gabarito Oficial	17/12/2017
Prazo para Recursos referentes à Prova Escrita	18 a 19/12/2017
Divulgação do resultado preliminar e notas das provas (Classificação Parcial)	08/01/2018 (até as 23h:59min)
Prazo para Recursos referentes ao resultado e/ou notas das provas	09 a 10/01/2018
Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo	12/01/2018 (até as 23h:59min)

REGULAMENTO PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

Os **horários das provas** serão divulgados até o dia **11/12/2017**, no portal www.processosseletivos.com.br/sombrio, no site www.sombrio.sc.gov.br e no mural da Prefeitura Sombrio/SC.

Para os candidatos inscritos em **01 (um) cargo**, a prova terá duração máxima de **01 hora e 30 minutos**.

Para os candidatos inscritos em **02 (dois) cargos**, a prova terá duração máxima de **01 hora e 50 minutos**.

Não será admitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões do prédio, e/ou que não estiver munido do **Documento Original com Foto**.

O candidato apenas estará segurado da realização da prova mediante a apresentação **do comprovante de validação de inscrição** em caso de não constatação de seu nome nas listas de distribuição de locais de prova fixados na entrada do prédio onde serão realizadas as provas.

Os envelopes das provas serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com 01 (um) fiscal de sala e 01 (um) fiscal coordenador, um termo de abertura dos envelopes.

Durante a prova não poderá ser feita qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, celulares ou quaisquer tipos de aparelhos ou anotações.

Não será permitido qualquer tipo de comunicação do candidato com outros candidatos ou com o exterior do recinto, sob pena da eliminação do Processo Seletivo do(s) Candidato(s) envolvido(s). Aparelhos de telefonia celular, bip e/ou similares deverão ser desligados.

As provas terão um prazo mínimo de realização de **30 (trinta) minutos**.

O candidato poderá sair da sala somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.

É expressamente proibido fumar nos locais das provas.

Todas as respostas da prova escrita deverão ser transpostas para a grade de respostas, não podendo ficar nenhuma questão sem resposta.

Após a conclusão e entrega da prova, os candidatos não poderão permanecer nos corredores e dependências do local da aplicação das provas.

Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).

Os cartões de respostas, juntamente com a lista de presença e termos referentes aos pacotes lacrados e entrega de cartões resposta deverão ser entregues pelos Fiscais ao Coordenador da equipe de aplicação do Processo Seletivo, acompanhados dos três últimos candidatos.

SOMBRIO/SC, em 17 de NOVEMBRO de 2017.

GRAZIELA CAETANO DA ROSA SCHWARTZHAUPT
Gerente de Educação

Fica homologado o **ANEXO I** do presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017**, Do Cronograma e do Regulamento para as provas do Processo Seletivo.

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA

1. CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

Para todos os cargos (exceto monitor de oficinas)

1. Função social da escola, 2. Currículo e Cultura, 3. Projeto Político Pedagógico; 4. Concepções de Ensino Aprendizagem; 5. Concepção histórico cultural (Vygotsky e Wallon); 6. Inclusão digital; 7. Teorias do conhecimento (Paulo Freire); 8. Educação Inclusiva; 9. Planejamento e avaliação; 10. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar; 11. Pluralidade cultural e inclusão escolar; 12. Legislação da educação básica; 13. Estatuto da Criança e do Adolescente; 14. Diversidade; 15. Avaliação da aprendizagem; 16. História da Educação. 17. Lei nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; 18. Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências.

2. CONHECIMENTOS GERAIS LINGUA PORTUGUESA

Para todos os cargos

1. Leitura, Compreensão e interpretação de textos; 2. Características dos diversos gêneros textuais; 3. Tipologia textual, (sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal); 4. Elementos de coesão e coerência textual; 5. Léxico/Semântica; 6. Funções da linguagem, 7. Concordância nominal e verbal; 8. Ortografia oficial; 9. Acentuação gráfica; 10. Emprego do sinal indicativo de crase; 11. Pontuação; Emprego e descrição das classes de palavras; 12. Sintaxe da oração e do período (ênfase em concordância e regência); 13. Significação das palavras e inferência lexical através do contexto; 14. Fonética e Fonologia; 15. Fonema e Letra; 16. Ortografia; 17. Recursos sonoros; 18. Vícios de linguagem; 19. Lexicologia; 20. Polissemia; 21. Sinônimos e antônimos; 22. Homônimos e parônimos; 23. Morfologia; 24. Estrutura das palavras; 25. Formação das palavras; 26. Neologismos e Estrangeirismos; 27. Figuras de Linguagem e linguagem figurada; 28. Vozes verbais e sua conversação; 29. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

3. CONHECIMENTOS GERAIS – ATUALIDADES E DADOS HISTÓRICOS

Apenas para os cargos de Monitor de Oficina:

Aspectos atuais e históricos a nível mundial, nacional, estadual, regional e municipal, noticiados através de meios de comunicação e publicações oficiais

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1.1 - Professor de Educação Infantil III ao 5º ANO

1. Concepção de Infância; concepções de atendimento à infância; 2. Função Social da Educação Infantil; 3. Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, 4. Eixos Norteadores da Educação Infantil e o Papel do Professor; 5. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil; 6. Parâmetro Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil; 7. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil; 8. Projeto Político Pedagógico; 9. Desenvolvimento psicológico e aprendizagem; 10. Espaços qualificados e temáticos para o desenvolvimento da infância; 11. A aprendizagem e desenvolvimento Infantil; 12. Atividade Lúdica no Contexto da Educação Infantil; 13. Musicalidade na Infância; 14. Jogo e a Aprendizagem; 15. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem; 16. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola; 17. Currículo: como organizar e o que ensinar; 18. A

avaliação da aprendizagem; 19. Interação professor/aluno; 20. Alfabetização na perspectiva do letramento; 21. Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita; 22. Oralidade e escrita; 23. Perfil do Professor Alfabetizador; 24. Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; 25. Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos; 26. Direitos de aprendizagem da Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais; 27. Sequência didática (Schneuwly, Dolz e colaboradores). 28. Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, 29. Análise Combinatória; 30. Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, 31. Sistema de Medidas; 32. Estatística - Gráficos estatísticos; 33. Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; 34. Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; 35. Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais.

4.1.2 - Auxiliar de Ensino Educação Infantil/Inclusiva.

Recepção às crianças, banho e higiene, fornecimento de alimentação, vigilância a saúde e alimentação, zelo pela higiene da sala e outros materiais, organização e planejamento de atividades educativas e materiais pedagógicos, auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social, auxílio ao docente em todas as atividades de atendimento às crianças.

4.1.3 – Professor de Educação Física

1. Origem e evolução da Educação Física, Educação Física na Concepção Histórico Cultural, 2. Educação Física Crítico Superadora; 3. Educação do corpo e do movimento humano; 4. O desenvolvimento motor na infância e adolescência; 5. Atividade física e saúde; 6. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas; 7. Conceitos essenciais da Educação Física Escolar; 8. Corporeidade/Movimento: dança; jogos; ginástica, 9. Esporte e Lutas e Qualidade de vida; 10. Órgãos regulamentadores da profissão. 11. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física. 12. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. 13. Educação Física como componente curricular na Educação Básica; 14. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; 15. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. 16. Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem; 17. Treinamento Esportivo no contexto escolar.

4.1.4 – Professor de Artes

1. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. 2. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. 3. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar; 4. Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; 5. História da Arte; 6. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte; 7. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc; 8. Processos de criação Artística: Desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. 9. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto; linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra; 10. Fundamentos da Arte na Educação; 11. Desenvolvimento da competência estética e artística nas diversas formas de arte visuais (dança, música, teatro e cinema), na produção de trabalhos individuais e em grupo, e progressivamente apreciar; desfrutar; valorizar e julgar os bens artísticos de tempos e culturas distintas; 12. Parâmetros curriculares nacionais: Arte; 13. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação; 14. Metodologias e concepções do ensino de Arte. 15. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. 16. Avaliação em Arte.

4.1.5 – Professor de Língua Portuguesa.

1. Leitura e compreensão de textos; 2. Estruturação do texto; 3. Ideias principais e secundárias; 4. Relação entre ideias; 5. Ideia central e intenção comunicativa; 6. Identificação das características de

composição e de função social de diferentes gêneros de texto; 7. Tipologia Textual; 8. Gêneros Textuais; 9. Efeitos de sentido; 10. Figuras de Linguagem; 11. Concordância nominal e verbal; 12. Léxico; 13. Conceito de fonemas; 14. Relações entre fonemas e grafias; 15. O sistema ortográfico do português; 16. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico; 17. Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal; 18. Crase; 19. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; 20. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto escrito (níveis: morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo); 20. Formação de palavras – significado e sentido de morfemas; 21. Emprego das diferentes classes gramaticais; 22. Flexão verbal – valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo; 23. Elipse; Colocação de termos na oração; 24. Relações de sentido entre orações e segmentos de texto – elementos de coesão e coerência textuais; 25. Emprego dos sinais de pontuação; 26. Conotação e denotação; 27. Literatura: conceitos básicos; gêneros literários; movimentos literários; 28. Parâmetros Curriculares Nacionais Língua Portuguesa

4.1.6 – Professor de Inglês

1. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. 2. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. 3. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasalverbs'; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. 4. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. 5. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. 6. Prática pedagógica do ensino da língua inglesa; 7. Competências para ensinar e aprender língua inglesa; 7. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. 08. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno.

4.1.7 – Professor de Matemática

1. Conjuntos e Subconjuntos: operações e problemas com conjuntos; 2. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 3. Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação; 4. Múltiplos e Divisores; 5. Número, álgebra, geometria, medidas e estatística; 6. Número e suas operações; 7. Sistemas de Medidas: comprimento, área, perímetro, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; 8. Regra de Três simples e composta; 9. Divisão proporcional; 10. Proporcionalidade: Razão e proporção; 11. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus; 12. Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas; 13. Geometria Plana e espacial; 14. Sequências e progressões; 15. Matrizes e Determinantes; 16. Sistemas Lineares; 17. Análise Combinatória; 18. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; 19. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. 20. Teorema de Pitágoras e suas aplicações; 21. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; 22. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; 23. Noções de limites, derivadas e integrais; 24. Porcentagem; 25. Volumes dos principais sólidos geométricos 26. Princípio Multiplicativo; 27. Conservação, redução e ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas; 28. Arestas, vértices e faces de um sólido geométrico; 29. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática.; 30. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. 31. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio.

4.1.8 – Professor de Geografia

1. A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. 2. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; coordenadas geográficas; Sistemas de projeções; fusos horários e escalas. 3. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. 4. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera.

Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. 5. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. 6. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil. 7. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. 8. O relevo submarino e a morfologia litorânea. 9. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. 10. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. 11. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. 12. Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. 13. Os conflitos armados no mundo atual. 14. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. 15. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. 16. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. 17. Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. 18. Parâmetros Curriculares Nacionais. 19. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. 20. Orientações Curriculares Nacionais do Ensino Médio: Geografia.

4.1.9 – Professor de História

1. Transformações e permanências: Tempo do indivíduo e o tempo social; tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da história; 2. Diferenças socioculturais que caracterizam os espaços sociais (escola, a localidade, a cidade, o país e o mundo), reconhecimento, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural como fundamentos da vida social; 3. HISTÓRIA ANTIGA: o surgimento das grandes civilizações; 4. HISTÓRIA MEDIEVAL: O Império Bizantino. Alta Idade Média. Baixa Idade Média. As Cruzadas. A Cultura Medieval; 5. HISTÓRIA MODERNA: A Expansão Marítima Europeia; Revolução Comercial, Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América; O Renascimento Cultural, Reforma Religiosa; Contra-Reforma; 6. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA: A Revolução Francesa; Era Napoleônica; Revolução Industrial; Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX; Revolução Russa; Primeira e Segunda Guerra Mundial; Período Entre-Guerras; Guerra Fria; 7. Desintegração do Socialismo; 8. Formação histórica brasileira: o estudo e a análise de situações históricas – o período da colonização, processo de independência, período monárquico, a República, desenvolvimento e consolidação da democracia, inserção no mundo globalizado – reconhecimento e valorização da diversidade, responsáveis pela construção das identidades individual e coletiva. 9. Influências da História nas formas de convivência e organização social do tempo presente e do passado. 10. As relações sociais de trabalho ao longo da história: impactos da tecnologia nas transformações dos processos de trabalho, relações entre trabalho e cidadania, trabalho urbano e trabalho rural; 11. OS MULTIPLOS CAMINHOS PARA ESTUDAR, ENSINAR E COMPREENDER A HISTÓRIA. 12. Conceitos de Práticas e propostas pedagógicas, relacionadas ao conteúdo de história; 13. Parâmetros Curriculares Nacionais de História. 14. Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; 15. Linguagem e ensino de História; 16. Orientações Curriculares Nacionais do Ensino Médio: História

4.1.10 – Professor de Ciências

1. Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sócio-científicas e as implicações éticas. Alfabetização científica. 2. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. 3. Seres vivos. Origem das espécies. Biodiversidade. Caracterização geral dos filos. Funções vitais. Sistemas de classificação. 4. Biologia celular. Principais diferenças entre procariotas e eucariotas. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana. 5. Genética. Fundamentos de citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais.

Organismos geneticamente modificados. 6. Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os principais biomas. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. 7. Ser humano e Saúde. Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde. Sistemas do corpo humano. Sexualidade. Doenças transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Implicações no contexto atual. 8. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do Big Bang. Energia e suas transformações. Sol como fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. 9. Matéria. Teoria atômica-molecular: evolução do conceito de átomo. Estados físicos da matéria. Mudanças de estado. Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas. Processos físicos de fracionamento das misturas. Soluções. Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais. 10. Vida: Movimentos e Fenômenos. Transformações mecânicas, térmicas e eletromagnéticas. Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos. 11. Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências.; 12. Ensino de ciências – objetivos, especificidades, tendências, pressupostos teórico-metodológicos, estratégias e conteúdos.

4.1.11 – Professor de Ensino Religioso

1. Ensino Religioso nos ciclos; 2. O Ensino Religioso nas leis de ensino a partir da concepção religiosa; 3. Currículo: pressupostos; objetivos; interdisciplinaridade; concepção; correlação da disciplina na área de conhecimento da educação religiosa; metodologia e didática; avaliação, 4. História e fundamentos éticos das crenças; 5. Movimentos religiosos de matriz africana; indígena; ocidental e oriental; 6. Diversidade cultural religiosa do Brasil; 7. O fenômeno religioso: história, sociologia, antropologia, secularização, filosofia e psicologia das religiões; 8. Ética; Respeito mútuo; Justiça; Solidariedade; Diálogo; Desenvolvimento moral; 9. Caracterização histórica das tradições das grandes religiões (hinduísmo, budismo, judaísmo, cristianismo e islamismo) nos seguintes registros: crenças, livros sagrados, lugares sagrados e de oração, gestos e ritos, festas religiosas, fundadores, organização institucional, valores éticos, símbolos sagrados; 10. Escrituras: história e contexto cultural dos textos sagrados. 11. O campo religioso no Brasil; 12. Bíblia Sagrada; 13. Formação docente e direito à aprendizagem sobre a diversidade cultural religiosa. 14. Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Religioso; 15. O Ensino Religioso visto pelas leis brasileiras; 16. Ensino Religioso nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental; 17. Trajetória do Ensino Religioso no Brasil; 18. Metodologia e didática a serem aplicados para o Ensino Religioso; 19 Recursos didáticos que devem ser explorados no Ensino Religioso; 20. Trabalho em grupos na sala de aula.

4.1.12 – Professor de Filosofia.

1. Acepções do termo filosofia. 2. O surgimento da filosofia na Grécia antiga. 3. Mito e razão. 4. Relação e diferenciação do pensamento empírico do filosófico. 5. Escolas filosóficas e principais representantes. 5. Concepção de mundo ou problema ontológico; 6. Concepção de conhecimento ou problema epistemológico; 7. Concepção de homem ou problema antropológico; 8. Concepção de beleza e de ludicidade ou problema estético; 9. Concepção de sociedade ou problema ético político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais de Filosofia. 11. Orientações Curriculares para o Ensino Médio: Filosofia. 12. O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdos. 13. O Ensino de Filosofia: avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual. 14. A Filosofia como componente da área de Ciências Humanas no currículo.

4.1.13 – Fonoaudiólogo

1. Audiologia adulto e infantil; 2. Avaliação audiológica de bebês: métodos eletrofisiológicos, triagem neonatal; 3. Conhecimento teórico sobre Deficiência e reabilitação auditivas: próteses auditivas e implante coclear; 4. Desenvolvimento auditivo em crianças normais e de risco; 5. Prática de audiologia clínica; 6. Disfagia: Fisiologia da deglutição; Disfagia mecânica e neurogênica no neonato, criança, adulto e idoso. 7. Linguagem: Linguagem infantil (oral e escrita); Reabilitação de linguagem ligada a patologias neurológicas. 8. Voz: Produção vocal; Prevenção e tratamento na infância e idade adulta. 9. Motricidade

Orofacial: Fissuras labiopalatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas; 10. Alterações de respiração, mastigação e deglutição: diagnóstico e tratamento. 11. Saúde Coletiva: Atuação em saúde materno-infantil, aleitamento materno, saúde do escolar, saúde do trabalhador, saúde do idoso. 12. Portaria Nº 2.281, de 1º de outubro de 2009 cria os NASFs

4.1.14 – Psicólogo

1. Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e alterações; 2. Código de ética profissional; 3. Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; 4. Violência Doméstica; 5. Proteção Social Básica; 6. Proteção social específica; 7. Programas Governamentais de Transferência de Renda; 8. Educação Especial; 9. Inclusão; 10. Infância, adolescência; 11. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. 12. A criança e a separação dos pais. 13. A criança e o adolescente vitimizados. 14. Natureza e origens da tendência antissocial; 15. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. 16. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. 17. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. 18. A entrevista psicológica. 19. Apoio ao Programa de Saúde da Família. 20. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; 21. Testes psicrométricos e projetivos, Psicologia organizacional e do trabalho.

4.1.15 – Secretário de Escola

1. Comunicação e redação oficial: Correspondência Oficial, Digitação Qualitativa, Formas de Tratamento 2. Conhecimentos sobre administração: organização, sistemas e métodos; 3. Recepção e Emissão de Correspondência. 4. Atendimento telefônico. 5. Atendimento ao Público. 6. Gestão de documentos físicos e digitais. 7. Planejamento, organização, direção e controle como parte integrante do processo administrativo; 8. Gestão de arquivos: Pesquisa, Documentação, Arquivo, Sistema e métodos de arquivamento; 9. Documentação: tipos de correspondências e documentos. 9. Gestão administrativa e pedagógica. 10. Legislação educacional básica: Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 11. Administração escolar. 12. Organização do trabalho pedagógico na escola; 13. Relações interpessoais e as implicações no trabalho pedagógico; 14. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft Power Point. 15. Comunicação e Correio eletrônico; 16. Sistemas web para controle de reuniões, agendas e e-mails. 17. Segurança das informações na Internet; 18. Editores de Texto; 19. Editores de Planilhas eletrônicas; 20. Softwares de Correio Eletrônico. 21. Internet e transmissão de dados. 22. Atividades inerentes às atribuições do cargo. 23. Normas de higiene. 24. Organização do ambiente de trabalho. 25. Relações humanas, comportamento organizacional e trabalho em equipe.

4.1.16 – Gestor Pedagógico

1. A educação pública como instrumento de inclusão social. 2. O Projeto Político Pedagógico da escola – conceito, caracterização, elaboração e execução. 3. O trabalho escolar e o processo educacional. 4. O desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. 5. A organização curricular comprometida com a aquisição de competências e habilidades. 6. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. 7. Os processos de avaliação da aprendizagem. 8. A organização dos tempos e dos espaços escolares. 9. A articulação escola/família no processo educativo. 10. As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais; 11. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; 12. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90;

SOMBRIO/SC, em 17 de NOVEMBRO de 2017.

GRAZIELA CAETANO DA ROSA SCHWARTZHAUPT

Gerente de Educação

Fica homologado o **ANEXO II** do presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017**, conteúdos programáticos.

ZÊNIO CARDOSO

Prefeito Municipal

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Endereço: _____

Cargo: _____

Nº. Inscrição: _____ CPF: _____ . _____ . _____ - _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do Requerente